



Goiânia, 22 de dezembro de 2015.

EDITAL PRPI Nº03 /2015

A Universidade Federal de Goiás por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com as **NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIITI/PRPI/UFV**.

1 OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar pesquisadores e alunos para desenvolverem projetos de pesquisa com características de desenvolvimento tecnológico e inovação, doravante denominado projeto de pesquisa, no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017 no Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIITI.

2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pelo pesquisador/proponente, através do Sistema de Controle e Gerenciamento do Programa Institucional de Bolsa da Iniciação Científica e Tecnológico – SICT (Portal UFVNet), no período de 22 de fevereiro a 11 de abril de 2016, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

2.1.1 Procedimentos que devem anteceder ao cadastro da proposta no SICT:

a) para a inscrição é obrigatório que o projeto de pesquisa esteja cadastrado no SAP, exclusivamente na modalidade em andamento, com encerramento posterior a 31/07/2017,



aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa/CEP e/ou Comissão de Ética no uso de Animais/CEUA, quando pertinente;

b) anexar o comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa/CEP (projetos envolvendo seres humanos) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais/CEUA, (projetos envolvendo animais).

c) anexar o comprovante de financiamento do projeto de pesquisa por agência oficial de fomento à pesquisa dentro do período de vigência deste edital (se houver).

2.1.2 Cadastro da proposta no SICT. Deve ser preenchido de forma a contemplar as etapas a seguir:

a) informar o período e a modalidade do programa (tipo de pesquisa) na qual a inscrição será enviada;

b) indicar o estudante e a vinculação (PIBITI/PIVITI);

c) informar se a participação do estudante é continuidade ou não;

d) o pesquisador/proponente deve se comprometer a substituir o estudante PIBITI/PIVITI, que seja concluinte do curso de graduação na vigência do período, emitindo no SICT o termo de responsabilidade;

e) anexar plano de trabalho individualizado para cada estudante indicado, conforme disposto no item 2.3.4.2 deste edital.

2.1.3 O aluno candidato deverá depositar no SICT, via portal do aluno (UFGNet), o Currículo Lattes e/o extrato acadêmico, atualizados.

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do plano de trabalho terá duração de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2016 e término em 31 de julho de 2017.



2.3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência das informações poderá resultar na desclassificação da proposta.

2.3.2 Quanto ao pesquisador/proponente

O perfil do pesquisador/proponente deverá atender aos requisitos, contidos na Portaria PRPI N°. 5224 de 22 de dezembro de 2015, que fixa normas para participação no Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

§ 1º Pesquisadores/orientadores que participaram no período anterior (2014/2015) deverão estar adimplentes com o programa;

2.3.3 Quanto ao estudante

2.3.3.1 O estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos para o perfil do discente, contidos na PRPI N°. 5224 de 22 de dezembro de 2015, que fixa normas para participação no Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

- a) ser selecionado e indicado pelo professor orientador;
- b) estar devidamente matriculado em disciplinas de curso de graduação, nos semestres correspondentes ao período de vigência da pesquisa;
- c) não estar cursando os dois últimos semestres do curso de graduação para efeito de ingresso no Programa;
- d) não possuir parentesco com o orientador, em qualquer grau.
- e) alunos que participaram anteriormente no PIITI deverão estar adimplentes com o programa;
- d) a participação de estudantes externos a UFG se limitará a modalidade voluntário (PIVITI).



2.3.3.2 Por determinação do CNPq, o estudante deverá informar um endereço de correio eletrônico não pertencente ao provedor hotmail.com.

2.3.4 Quanto à proposta

2.3.4.1 Do projeto de pesquisa

Deverá estar disponibilizado no Sistema de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa – SAP/PRPI, com estrutura que contemple:

- a) folha de rosto contendo identificação da instituição (universidade, unidade acadêmica, curso, departamento), título e número do cadastro do projeto no SAP e equipe executora (incluindo pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação e técnicos);
- b) estrutura: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de execução, Orçamento e Referências.

2.3.4.2 Do plano de trabalho

O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser gravado em formato “pdf”, com limite de 7 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, limitado a 2Mb (dois *megabytes*), sendo obrigatoriamente parte integrante do projeto de pesquisa do proponente;
- b) apresentar, na avaliação, mérito técnico-científico para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFG;
- c) ter caráter individualizado;
- d) Planos de trabalhos que apresentem na introdução/revisão de literatura parágrafo(s) copiado(s) literalmente do projeto do orientador e/ou plano(s) de outro(s) candidato(s) serão desclassificados, não cabendo recurso;
- e) conter na página inicial a identificação da área do conhecimento, título do projeto do proponente, nome do proponente, unidade acadêmica do proponente, título do plano de trabalho, nome do estudante e modalidade;
- f) estrutura que contemple os seguintes itens:



Introdução/Justificativa - Descreva se a proposta apresentada se refere à melhoria de uma tecnologia, produto ou processo existente ou ao desenvolvimento de uma nova tecnologia, produto ou processo. Descreva o *estado da técnica* relacionada à tecnologia, produto ou processo – o que já existe em relação a ele e onde a pesquisa em questão colaborará para o avanço. Descreva as características da nova tecnologia, produto ou do processo que resultará do projeto e que o diferenciam das soluções existentes.

1. Objetivo geral - sintetizar a finalidade geral do projeto.
2. Método - descreva como o trabalho será realizado, a tecnologia a ser utilizada/desenvolvida e o esforço de inovação para a realização do produto ou processo.
3. Resultados esperados.
4. Viabilidade técnico-econômica da nova tecnologia, produto ou processo. Informar se existe pedido ou registro de patente ou outra forma de estabelecer propriedade intelectual.
5. Cronograma de execução – Estabelecer as metas físicas, respectivas atividades, indicadores e duração prevista, conforme quadro abaixo:

1. Meta física:	
2. Atividades:	
3. Indicador físico de execução:	
4. Duração prevista:	

6. Referências

Parágrafo único. Nos casos específicos de continuidade do vínculo com o Programa e mantido o (a) mesmo (a) orientador (a), o aluno deverá inserir uma seção contendo o título do plano de trabalho vigente e o resumo dos resultados obtidos até o momento da solicitação referente a este período, antes do item Introdução. Propostas, que não cumprirem com esta exigência, não serão homologadas.



2.4 QUANTO AO NÚMERO DE ESTUDANTES

2.4.1 O pesquisador/proponente doutor poderá apresentar até 2 (duas) propostas individualizadas, respeitando-se os seguintes limites:

- a) no máximo uma para a modalidade bolsista PIBITI;
- b) no máximo uma para a modalidade voluntária PIVITI.

2.4.2 O pesquisador/proponente mestre poderá apresentar uma única proposta, na modalidade PIVITI.

2.4.3 É permitido ao estudante concorrer neste edital apenas a uma vaga.

3 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

3.1 Conferência da documentação e homologação das inscrições pela Coordenação Geral de Iniciação Científica/PRPI.

Parágrafo único. Caso a solicitação não atenda aos requisitos deste edital, a inscrição não será homologada;

3.2 No julgamento das propostas serão considerados, pelo Comitê Externo do CNPq, a relevância no contexto da Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e o caráter individualizado de cada plano de trabalho. Cada proposta receberá uma das seguintes avaliações finais: *Recomendado* ou *Não Recomendado*.

3.3 As propostas *Recomendadas* constituirão a demanda qualificada e as propostas *Não Recomendadas* serão desclassificadas;



4 DA PONTUAÇÃO

4.1 A pontuação referente à produção científica do pesquisador/proponente do período de 01 de janeiro de 2011 a 11 de abril 2016 será feita de forma automatizada, utilizando dados extraídos da Plataforma *Lattes*, o que significa que a produção registrada no CV *Lattes* deve estar completa, contendo todos os elementos essenciais para identificação do documento, informadas no campo correto.

- a) não serão pontuadas produções com informações incompletas ou fora do campo adequado;
- b) as pontuações serão registradas a partir do CV *Lattes* congelado no dia 12 de abril de 2016;
- c) trabalhos no prelo NÃO serão pontuados.
- d) para as produções específicas da área Comunicação, Artes e Música, a conferência da pontuação será realizada de forma manual pelo Comitê Interno do PIITI.

4.2 Para a pontuação referente à produção científica e tecnológica do pesquisador/proponente será considerado o que estiver registrado no Currículo *Lattes* no período compreendido entre 2011 e abril de 2016, seguindo a tabela apresentada a seguir:

Qualificação/Bolsas	Pontos
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
Patentes	
Concedidas por Órgão Oficial, tendo a UFG ou qualquer órgão/instituição pública como titular e o docente como co-titular ou inventor	100
Depositadas em Órgão Oficial, tendo a UFG ou qualquer órgão/instituição pública como titular e o docente como co-titular ou inventor	50
Concedidas por Órgão Oficial, tendo empresas privadas como titular e o docente como co-titular ou inventor	100
Depositadas em Órgão Oficial, tendo empresas privadas como titular e o docente como co-titular ou inventor	50



Processos e/ou produtos regularmente comercializados	Pontos
Processos e/ou Produtos regularmente comercializados, licenciados ou transferidos em nome da UFG, tendo o docente como inventor/criador	150
Registros	
Solicitados em Órgão Oficial para Software, Desenho Industrial, Cultivares e Topografia de Circuitos Integrados, tendo a UFG como titular e o docente como participante/criador	80
Projetos de Pesquisa (cada projeto poderá ser pontuado em apenas um dos itens abaixo)	
Coordenação de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, aprovado por Órgão Oficial de Fomento ou pela PRPI, com a participação de empresas públicas ou privadas	25
Participação em Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, aprovado por Órgão Oficial de Fomento ou pela PRPI, com a participação de empresas públicas ou privadas	10
Coordenação de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, cadastrado na PRPI, com convênio/financiamento de empresas públicas ou privadas.	25
Participação em Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, cadastrado na PRPI, com convênio/financiamento de empresas públicas ou privadas.	10
Coordenação de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, cadastrado na PRPI, com convênio/financiamento de instituições públicas ou privadas	15
Participação em Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, cadastrado na PRPI, com convênio/financiamento de instituições públicas ou privadas	6
Coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, cadastrado pela PRPI. (máximo de 20 pontos)	5
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, cadastrado pela PRPI. (máximo de 10 pontos)	2
Serviços técnicos e aplicações práticas	
Serviços técnicos e/ou tecnológicos prestados ao setor produtivo ou à comunidade externa à UFG.	5
Aplicações práticas resultantes do uso da ciência e tecnologia: novos produtos acabados, protótipos e pilotos acabados; novas metodologias, processos e aplicativos de uso prático; outras aplicações técnicas.	8



Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, classificados segundo Qualis/CAPES	Pontos
A1	30
A2	20
B1	15
B2	10
B3	8
B4	5
B5	2
Orientações concluídas e aprovadas	
Pós-Doutorado	10
Doutorado	8
Mestrado	6
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	4
Outras orientações (máximo de 20 pontos)	1
Pontuação específica a ser atribuída aos produtos das áreas de Comunicação, Artes e Música	
Apresentação artística/exposição	Pontos
Individual internacional	15
Individual nacional	10
Individual local	3
Coletiva internacional	10
Coletiva nacional	6
Coletiva local	2
Curadoria internacional	10
Curadoria nacional	6
Curadoria local	4
Elaboração de catálogos/notas de programas	5
Textos publicados em catálogos/programas internacionais (máximo de 20 pontos)	4
Textos publicados em catálogos/programas nacionais (máximo de 10 pontos)	2



5 CRONOGRAMA

Atividades	Datas/períodos
Publicação do Edital na página da PRPI	22/12/2015
Inscrição das propostas no SICT	22/02 a 11/04/2016
Divulgação das inscrições homologadas	Até 29/04/2016
Período para reconsideração da homologação	30/04 a 05/05/2016
Período de avaliação <i>Ad hoc</i>	06/05 a 06/06/2016
Avaliação do mérito pelo Comitê Externo do CNPq	29 e 30/06/2016
Divulgação do resultado preliminar a) PIBITI – propostas recomendadas sem concessão de bolsas b) PIVITI – propostas recomendadas	Até 01/07/2016
Período para solicitação de reconsideração da pontuação e/ou parecer	01/07 a 06/07/2016
Divulgação do resultado final a) PIBITI – propostas recomendadas com concessão das bolsas b) PIVITI – propostas recomendadas	Até 18/07/2016
Aceite do Termo de Compromisso UFG 2016/2017, indicado no SICT (obrigatório)	19 a 25/07/2016
Reuniões com orientadores e orientandos (obrigatória)	01 a 12/08/2016
Participação no Programa de Formação em Inovação	Período de vigência 08/2016 a 07/2017

6 RESULTADO DO JULGAMENTO E RECURSOS

6.1 Apenas as propostas classificadas como *recomendadas* serão divulgadas na página da PRPI, em data especificada no cronograma de atividades, item 5.



6.2 Os pareceres finais relativos a todas as propostas *recomendadas* e *não recomendadas*, estarão disponíveis no SICT.

6.3 A classificação das propostas incluídas como demanda qualificada, por grande área do conhecimento, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) por grande área do conhecimento, em ordem decrescente, observando a pontuação da produção científica e tecnológica do pesquisador/proponente;
- b) em caso de empate na pontuação da produção científica e tecnológica do pesquisador/proponente, será classificado o estudante com maior média global no histórico escolar.

6.4 A pontuação definirá a classificação geral das propostas em cada grande área do conhecimento.

6.5 A distribuição do número de bolsas das cotas institucionais - CNPq e UFPG - será proporcional à demanda qualificada, em cada grande área do conhecimento.

6.6 Candidatos ao PIBITI com solicitações recomendadas, porém, não contemplados com bolsa, estarão aptos a participarem do PIBITI automaticamente, desde que aceitem o Termo de Compromisso, via SICT, até a data estipulada pela PRPI, comunicada no resultado final.

6.7 Caso o pesquisador/proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento ou a pontuação, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma - item 5.

6.8 O recurso deverá ser dirigido à Coordenação Geral do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico da UFPG, que fará a avaliação do recurso em conjunto com o Comitê Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico - IDT/UFPG.



6.9 Somente serão avaliados os pedidos de reconsideração entregues na PRPI no período estabelecido no calendário de atividades - item 5.

7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

7.1 Os estudantes participantes do PIITI (bolsistas e voluntários) deverão comparecer a, no mínimo, quatro (4) atividades do Programa de Formação em Inovação, no período de execução do plano trabalho.

7.2 O pesquisador/proponente deverá encaminhar ao final do período o trabalho final, conforme estabelecido pela Coordenação Geral do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico, em normas específicas.

7.3 O orientando deverá apresentar os resultados obtidos durante o desenvolvimento pesquisa no Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico da UFG, em normas específicas estabelecidas pela coordenação do evento.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço piict.ufg@gmail.com.

8.2 O atendimento a pesquisadores/proponentes com dúvidas será feito pelo endereço piict.ufg@gmail.com ou pelo telefone (62) 35211313, de segunda à sexta-feira das 8h 30min às 17h00.



8.3 As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

8.4 O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital.

8.5 A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos pesquisadores/proponentes.

8.6 O valor da bolsa PIBITI é fixado anualmente pelo CNPq.

8.7 O estudante PIBITI deverá apresentar no início da vigência da bolsa um número de conta-corrente própria exclusivamente do **Banco do Brasil**.

8.8 A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores.

8.9 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a PRPI, que conduz todo o processo de seleção.

8.10 Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela PRPI - Coordenação de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico/UFV e pelo Comitê Interno de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico - IDT/UFV.

Profa. Maria Clorinda Soares Fioravanti
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação